



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 128/17

ALTERA O §2º DO ART 3º DA LEI Nº 5.757, DE 6 DE

DEZEMBRO DE 2013.

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o §2º do Art. 3º da Lei nº 5757, de 6 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 2º Os honorários advocatícios incidentes sobre os débitos já ajuizados deverão ser pagos pelo mesmo número de parcelas, iguais e sucessivas efetuadas na assinatura do termo de parcelamento, desde que não exceda o número máximo de parcelas previsto neste artigo"

Art. 2º - Fica suprimido o §3º do mesmo Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi.

Em 31 de julho de 2017.


VEREADORES:


EDUARDO FONSECA DE LUCA


JOSÉ LUIS BUCHALLA


ANDREY FERNANDO SERVELATTI


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE


CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente alteração é simplesmente para adequar o pagamento dos honorários advocatícios com o número de parcelas de cada termo de parcelamento.

Câmara Municipal de Birigüi.

Em 31 de julho de 2017.

VEREADORES:


EDUARDO FONSECA DE LUCA


JOSÉ LUIS BUCHALLA


ANDREY FERNANDO SERVELATTI


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE


CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA.